

	AVISO GERAL	Nº 061/17	Pág.: 1/1
	FESTAS E CONFRATERNIZAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA CET	Emissão: 25 / 10 / 2017	
		Validade: a determinar	

Revoga os Avisos Gerais nºs 044/07 e 046/07

A Diretoria da CET reconhece a importância da confraternização entre os empregados da CET, em festas ou eventos que permitam o compartilhamento dos resultados obtidos, a reflexão sobre o significado das datas e o reforço dos laços de amizade e companheirismo.

No entanto essas iniciativas deverão estar alinhadas com os propósitos mencionados, quando realizados nas dependências da CET, deverão ser organizados com a observância, pelas Unidades Orgânicas, das diretrizes do presente Aviso Geral.

HORÁRIOS

O horário de realização das festas ou eventos comemorativos deverá garantir a continuidade e manutenção das atividades da Unidade Orgânica, sendo recomendável que se realizem fora do horário de expediente comercial da CET.

USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CET

*Reitera-se que é **proibido o consumo de quaisquer bebidas alcoólicas** nas dependências da CET, e em qualquer circunstância.*

UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CET

Face o caráter das comemorações - restrito aos empregados da CET - os eventos deverão ser realizados em locais reservados e afastados da circulação e atendimento de munícipes.

FESTAS OU COMEMORAÇÕES EM INSTALAÇÕES EXTERNAS À CET

Fica proibido uso de **uniforme profissional** e de **qualquer recurso material**, equipamento, viatura ou outros, em festas ou confraternizações em instalações externas à CET.

SEGURANÇA PATRIMONIAL

A condição primordial para que tais eventos sejam realizados é a manutenção da integridade e dos bens patrimoniais da CET e a higiene do local.

RESPONSABILIDADES

A aprovação para a organização e realização de festas e confraternizações é da competência do respectivo responsável pela Unidade Orgânica - exigido o nível mínimo de Gerência - ficando este responsável pela observância das disposições deste Aviso Geral e das demais Normas da CET condizentes com tais situações.

UO DE ORIGEM: SRH / PR

(Original assinado no arquivo da GGE)